



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2418/2020
Data: 28/10/2020 Horário: 10:11
LEG - Emenda nº 1 - PLO 183/2020

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLO Nº 183/2020 – ACRESCENTA NA LEI Nº 2.832, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, O CAPÍTULO II-A, QUE ESTABELECE DISPOSIÇÕES SOBRE O REGISTRO DE CÃES E GATOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Fica alterada a redação do §2º do Art. 3º-C do “Capítulo II-A do Registro e Controle de Animais” citado no Art. 1º do PLO Nº 183/2020, ficando com a seguinte redação:
Art. 3º -C...

...

§2º Por informações de ordem sanitária entende-se, entre outras da mesma natureza, a data de verminação e vacinações de doenças de notificação compulsória.

2) Fica corrigido o Art. 3º-K do “Capítulo II-A do Registro e Controle de Animais” citado no Art. 1º do PLO Nº 183/2020, ficando com a seguinte redação:
Art. 3º -K O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará o disposto neste Capítulo, bem como estabelecerá os respectivos preços públicos para:

3) Ficam alteradas as redações dos §§2º e 3º do Art. 3º-K do “Capítulo II-A do Registro e Controle de Animais” citado no Art. 1º do PLO Nº 183/2020, ficando com a seguinte redação:
Art. 3º -K...

...

§2º Serão isentos do pagamento de preço público de registro e implantação de microship do fornecimento de segunda via da carteira de RGA as pessoas ou entidades assistenciais que adotarem animais de rua, abandonados, doentes e bravios, apreendidos nos termos do artigo 11 e seguintes.

§3º Serão isentos do pagamento de quaisquer valores referentes ao registro do animal, microship e fornecimento de segunda via da carteira de RGA as pessoas que comprovarem, mediante declaração escrita e assinada pelo interessado, renda bruta per capita, considerando o número total de membros que residem em conjunto com a pessoa declarante, igual ou inferior a um salário mínimo nacional.”

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir erros redacionais contidos no projeto.



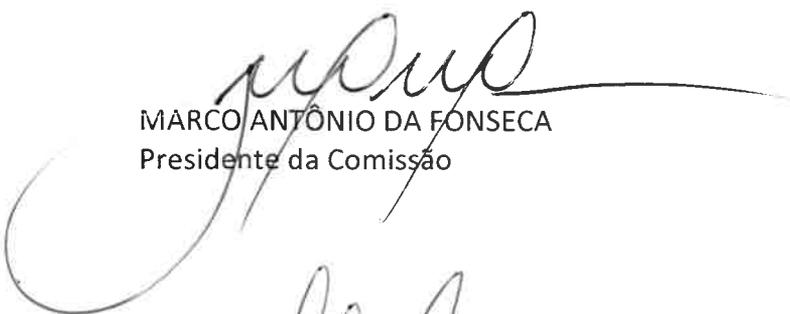


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

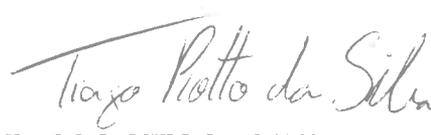
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de outubro de 2020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente da Comissão



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário da Comissão

